



Diário Oficial

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS

FUNDADO EM 1999

ANO XIV | Nº 3.207

DOURADOS, MS

QUARTA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 2012

14 PÁGINAS

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 675, DE 21 DE MARÇO DE 2012.

"Decreta luto oficial pelo falecimento do Sr. João Totó Câmara"

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município;

Considerando o falecimento do Sr. João Totó Câmara, em 20 de março do corrente ano;

Considerando que ele foi Prefeito de Dourados e conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando os relevantes serviços prestados à Comunidade Douradense;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado luto oficial, no território do Município de Dourados, por 03 (três) dias, como homenagem póstuma ao Sr. João Totó Câmara.

Art. 2º - Todas as repartições públicas do Município de Dourados, no período do luto oficial, hastearão suas bandeiras a meio mastro.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 21 de março de 2012.

Murilo Zauith
Prefeito

Orlando Rodrigues Zani
Procurador Geral do Município

DECRETO "P" Nº 3.362, de 16 de fevereiro de 2012.

"Exonera Luis Henrique de Aguiar Lima Pereira - SEMFIR"

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a partir de 01 de fevereiro de 2012, LUIS HENRIQUE DE AGUIAR LIMA PEREIRA, do cargo de provimento em comissão de Assessor II, símbolo DGA 05, lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Receita.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Dourados, MS, 16 de fevereiro de 2012.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal de Dourados

Marinisa Kiyomi Mizoguchi
Secretária Municipal de Administração

DECRETO "P" Nº 3.364, de 16 de fevereiro de 2012.

"Nomeia Luis Henrique de Aguiar Lima Pereira - AGETRA"

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, a partir de 01 de fevereiro de 2012, LUIS HENRIQUE DE AGUIAR LIMA PEREIRA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor de Departamento do Terminal Rodoviário, símbolo DGA 03, lotado na Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Dourados, MS, 16 de fevereiro de 2012.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal de Dourados

Marinisa Kiyomi Mizoguchi
Secretária Municipal de Administração

DECRETO "P" Nº 3.439, de 23 de fevereiro de 2012.

"Nomeia Eudelzo de Carvalho - SEMAD"

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, a partir de 10 de fevereiro de 2012, EUDELZO DE CARVALHO, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor V, símbolo DGA 08, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Dourados, MS, 23 de fevereiro de 2012.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal de Dourados

Marinisa Kiyomi Mizoguchi
Secretária Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Dourados - Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E DE IMPRENSA
Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás

Fone: (67) 3411-7626

E-mail: assecom@dourados.ms.gov.br

CEP: 79.830-220

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

Prefeito	Murilo Zauith	3411-7664
Vice-Prefeita	Dinaci Vieira Marques Ranzi	3411-7665
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados	Nelson Azambuja Almirão	3424-2005
Assessoria de Comunicação e de Imprensa	Helio Ramires de Freitas	3411-7626
Chefe de Gabinete	Antonio Carlos de Araújo Cruz	3411-7664
Fundação de Esportes de Dourados	José Antonio Coca do Nascimento	3411-7702
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados	Silvia Regina Bosso Souza	3410-3000
Guarda Municipal	Jonecir dos Santos Ferreira	3424-2309
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	Valdenise Carbonari Barboza	3424-2309
Procuradoria Geral do Município	Orlando Rodrigues Zani	3411-7761
Secretaria Municipal de Administração	Marinisa Kiyomi Mizoguchi	3411-7105
Secretaria Municipal de Agricultura Indústria e Comércio	Neire Aparecida Colman de Oliveira	3411-7104
Secretaria Municipal de Assistência Social	Ledi Ferla	3411-7710
Secretaria Municipal de Cultura	Carlos Fábio Selhorst dos Santos	3411-7702
Secretaria Municipal de Educação	Walteir Luiz Betoni	3411-7158
Secretaria Municipal de Finanças e Receita	Walter Benedito Carneiro Júnior	3411-7722
Secretaria Municipal de Governo	José Jorge Filho	3411-7672
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Valdenise Carbonari Barboza	3428-4970
Secretaria Municipal de Obras Públicas	Jorge Luis De Lúcia	3411-7788
Secretaria Municipal de Planejamento	Antônio Luiz Nogueira	3411-7112
Secretaria Municipal de Saúde	Silvia Regina Bosso Souza	3425-1580
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Luís Roberto Martins de Araújo	3411-7149

DECRETOS**DECRETO “P” Nº 3.444, de 23 de fevereiro de 2012.**

“Designa o servidor Sebastião Henrique da Silva para exercer função de confiança”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado, a partir de 27 de fevereiro de 2012, SEBASTIÃO HENRIQUE DA SILVA, matrícula funcional Nº 84051-1, para exercer a função de confiança de “Gestor de Serviço”, símbolo DAI-01, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Dourados, MS, 23 de fevereiro de 2012.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal de Dourados

Marinisa Kiyomi Mizoguchi
Secretária Municipal de Administração

DECRETO “P” Nº 3.471, de 14 de março de 2012.

“Nomeia pessoal em decorrência de aprovação em concurso público de provas e títulos”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para ocuparem cargos de provimento efetivo, do quadro permanente de pessoal do município de Dourados, os constantes no anexo ÚNICO deste, em virtude de aprovação em Concurso Público Municipal, homologado conforme Edital nº 015/C-2008, a partir desta data.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, MS, 14 de março de 2012.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal de Dourados

Marinisa Kiyomi Mizoguchi
Secretária Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO - DECRETO “P” Nº 3.471, de 14 de março de 2012.

CARGO: Especialista em Educação
FUNÇÃO: Coordenador Pedagógico
Carga Horária: 40 horas

Ordem	Classificação	Nome
01	29º	IVANI REGINA CATELLAN TEIXEIRA OSHIRO
02	30º	ADELIA GARCIA NAVARRO DA LUZ
03	31º	MÁRCIA PRENDA TEIXEIRA
04	32º	HAGRAYZ ROSA GARCIA
05	33º	VALQUIRIA DA SILVA THEODORO
06	34º	SIDINEIA FREITAS DE OLIVEIRA
07	35º	MARIA APARECIDA HONÓRIO MARTINS
08	36º	NILVA CELESTRINO ROCHA NARCIZO
09	37º	MARIA SOLANGE VENTURIN LOPES
10	38º	CLEUSA FRANCISCA DE SOUZA BOTELHO
11	39º	NILDA MARIA DE FIGUEIREDO
12	40º	KÁTIA NAKAMURA

DECRETO “P” Nº 3.473, de 14 de março de 2012.

“Nomeia Donária Anastácio Pereira - SEMFIR”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, a partir de 13 de fevereiro de 2012, DONÁRIA ANASTÁCIO PEREIRA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor II, símbolo DGA 05, lotada na Secretaria Municipal de Finanças e Receita.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Dourados, MS, 14 de março de 2012.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal de Dourados

Marinisa Kiyomi Mizoguchi
Secretária Municipal de Administração

DECRETO “P” Nº 3.475, de 14 de março de 2012.

“Exonera Renata Ribeiro Rodrigues Silveira – SEGOV”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a partir de 29 de fevereiro de 2012, RENATA RIBEIRO RODRIGUES SILVEIRA, do cargo de provimento em comissão de Assessor III, símbolo DGA 06, lotada na Secretaria Municipal de Governo/ASSECOM.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Dourados, MS, 14 de março de 2012.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal de Dourados

Marinisa Kiyomi Mizoguchi
Secretária Municipal de Administração

DECRETO “P” Nº 3.476, de 14 de março de 2012.

“Nomeia Tatiana Rodrigues Cruz – SEGOV”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, a partir de 01 de março de 2012, TATIANA RODRIGUES CRUZ, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor III, símbolo DGA 06, lotada na Secretaria Municipal de Governo/ASSECOM.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Dourados, MS, 14 de março de 2012.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal de Dourados

Marinisa Kiyomi Mizoguchi
Secretária Municipal de Administração

DECRETO “P” Nº 3.527, de 20 de março de 2012.

“Nomeia pessoal em decorrência de aprovação em concurso público de provas e títulos”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados a partir desta data, os constantes no anexo ÚNICO deste, para ocuparem cargos de provimento efetivo, do quadro permanente de pessoal do município de Dourados, em virtude de aprovação em concurso público municipal, homologado conforme Edital Nº 014/2008, e da transformação de empregos públicos para cargos públicos, sob regime estatutário, conforme Lei Complementar Nº 169, de 07 de outubro de 2010.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, MS, 20 de março de 2012.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal de Dourados

Marinisa Kiyomi Mizoguchi
Secretária Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO - DECRETO “P” Nº 3.527, de 20 de março de 2012.

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE III
FUNÇÃO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA 20 (UBSF PARQUE DAS NAÇÕES I)
Carga Horária: 40 horas

Ordem	Classificação	Nome
01	6º	SOLAINÉ BRITO DA CRUZ

DECRETOS**CARGO:** AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE III**FUNÇÃO:** AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA 35 (UBSF VILA INDUSTRIAL)**Carga Horária:** 40 horas

Ordem	Classificação	Nome
01	3º	CLAUDIA OLSEM MATOS PEREIRA

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE III**FUNÇÃO:** AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA 41 (UBSF SELETA)**Carga Horária:** 40 horas

Ordem	Classificação	Nome
01	10º	ROSANGELA MATOS NASSARO

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE III**FUNÇÃO:** AGENTE DE CONTROLE DE VETORES DE CAMPO**Carga Horária:** 40 horas

Ordem	Classificação	Nome
01	55º	CARLOS RAMAO DA SILVA
02	56º	JOSE EDUARDO MARTINS MONTANDON

DECRETO “P” Nº 3.515, de 15 de março de 2012.*“Torna sem efeito o Decreto “P” Nº 3.294/2012, exclusivamente em relação à nomeação dos relacionados no anexo único deste decreto”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe

confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 29 § 2º, da Lei Complementar nº 107/2006 – Estatuto do Servidor Público Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado sem efeito, o Decreto “P” Nº 3.294, de 07 de fevereiro de 2012, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.183, fls. 01, de 14/02/2012, exclusivamente em relação à nomeação dos relacionados no anexo único deste decreto.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Dourados, MS, 15 de março de 2012.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal de Dourados

Marinisa Kiyomi Mizoguchi
Secretária Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO – DECRETO “P” Nº 3.515, de 15 de março de 2012.**CARGO:** AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE III**FUNÇÃO:** AGENTE DE CONTROLE DE VETORES DE CAMPO**Carga Horária:** 40 horas

Ordem	Classificação	Nome
01	48º	CLAUDIA ROSADOS SANTOS
02	52º	CLEUSA ALVES DA SILVA BASTOS

PORTARIAS*Republica-se por incorreção: no Diário Oficial – Ano XIV – Nº 3.204 – Página 04, no dia 16 de março de 2012, Onde Constou:***PORTARIA Nº 354/2012***“CONCEDE PENSÃO VITALÍCIA A EVA PAZ DO NASCIMENTO (Cônjuge) e EVELIN PAZ DO NASCIMENTO (Filha) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.*

DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35 § 12 da Lei Municipal Nº 108/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder nos termos do artigo 53, inciso I da Lei Complementar nº. 108/2006 c/c o artigo 40, §7º, inciso II da Constituição Federal Pensão Vitalícia a EVA PAZ DO NASCIMENTO e EVELIN PAZ DO NASCIMENTO, viúva e filha respectivamente do ex-segurado ALTINO ANTUNES DO NASCIMENTO, que era ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Básicos, na função de Vigia, do quadro do Município de Dourados, matrícula 83901-1.

Parágrafo Único – O presente benefício não poderá ser inferior ao salário mínimo e será reajustado anualmente em conformidade com o Artigo 40, § 8º da Constituição Federal, com redação da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a data de 12 de fevereiro de 2012.

Dourados/MS, 16 de março de 2012.

Laércio Arruda
Diretor Presidente

Gleicir Mendes Carvalho
Diretora de Benefícios

*Passe a constar:***PORTARIA Nº 354/2012***“CONCEDE PENSÃO VITALÍCIA A EVA PAZ DO NASCIMENTO (Cônjuge) e PENSÃO TEMPORÁRIA A EVELIN PAZ DO NASCIMENTO (Filha) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.*

DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35 § 12 da Lei Municipal Nº 108/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder nos termos do artigo 53, inciso I da Lei Complementar nº. 108/2006 c/c o artigo 40, §7º, inciso II da Constituição Federal Pensão Vitalícia a EVA PAZ DO NASCIMENTO e Pensão Temporária a EVELIN PAZ DO NASCIMENTO, viúva e filha respectivamente do ex-segurado ALTINO ANTUNES DO NASCIMENTO, que era ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Básicos, na função de Vigia, do quadro do Município de Dourados, matrícula 83901-1.

Parágrafo Único – O presente benefício não poderá ser inferior ao salário mínimo e será reajustado anualmente em conformidade com o Artigo 40, § 8º da Constituição Federal, com redação da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a data de 12 de fevereiro de 2012.

Dourados/MS, 21 de março de 2012.

Laércio Arruda
Diretor Presidente

Gleicir Mendes Carvalho
Diretora de Benefícios

RESOLUÇÕES**Resolução/SEMED nº 10, de 22 de Fevereiro de 2012.***Dispõe sobre a antecipação de tutela na Educação Infantil.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 53 da Lei n.º 2.726, de 28 de dezembro de 2004,

Considerando o disposto na Deliberação COMED nº 001 de 21 de Outubro de 2008, na Deliberação nº 12 de 26/05/2011 e a Resolução SEMED nº 142 de 18 de

Considerando a decisão de tutela antecipada exarada pelo Juizado da Infância e Juventude desta Comarca, de 01 de fevereiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º. Para o ingresso na Educação Infantil nas Escolas e nos Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Dourados será observado o seguinte:

I – para o Pré - Escolar I: - poderá ser efetuada a matrícula de crianças que venham a completar 4 (quatro) anos durante o decorrer do ano letivo (de janeiro a dezembro);

II – para o Pré – Escolar II: - poderá ser efetuada a matrícula de crianças que venham a completar 5 (cinco) anos durante o decorrer do ano letivo (de janeiro a dezembro).

Dos Centros de Educação Infantil Municipal:

Art. 2º. O setor da Secretaria Municipal de Educação responsável pelas matrículas da Educação Infantil (Pré-Escolar I) dos Centros de Educação Infantil ao receber a solicitação de matrícula deverá:

I – após confirmação da vaga, o setor encaminhar a criança para o Núcleo de Educação Infantil da Secretaria Municipal de Educação para a realização da avaliação psicopedagógica;

II – a equipe responsável pela avaliação psicopedagógica emitirá um parecer sobre a maturidade da criança;

III – após a obtenção desse parecer é que o setor encaminhará ou não a criança para o Centro de Educação Infantil para efetivação da matrícula.

RESOLUÇÕES

Parágrafo único. Os Centros de Educação Infantil não tendo vagas disponíveis não necessitará de realizar esses procedimentos.

Das Escolas:

Art. 3º. Caso a Escola tenha vaga disponível na etapa pleiteada somente fará a confirmação da matrícula depois que efetuar os seguintes procedimentos:

I - encaminhar a criança juntamente com o pai ou responsável para a coordenação pedagógica onde será feita uma triagem prévia para avaliação da maturidade da mesma;

II - feita a avaliação prévia pela coordenação pedagógica e comprovada que a criança tem maturidade, esta será encaminhada à secretaria da Escola para efetivar a matrícula;

III - a criança que passou pela triagem e não foi considerada apta para a matrícula deverá ser encaminhada para o Núcleo de Educação Infantil da Secretaria Municipal de Educação para a avaliação psicopedagógica para o acesso;

IV - a equipe da Educação Infantil responsável pela avaliação emitirá um parecer sobre a maturidade da criança ou de sua aptidão;

V - de acordo com o resultado do parecer, a criança poderá ser matriculada ou não.

Parágrafo único. A Escola não tendo vaga disponível, não necessitará de efetuar esses procedimentos.

Art. 4º. A Escola da zona urbana só poderá atender turmas distintas de Pré-Escolar I (quatro anos a completar) e Pré-Escolar II (cinco anos a completar) em ambientes diferentes.

Parágrafo único. Para a Escola oferecer turmas de Pré-Escolar I (quatro anos a completar) quando houver demanda, deverá solicitar autorização à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º. Esta Resolução entrará em vigor após a sua publicação.

Dourados - MS, 22 de fevereiro de 2012.

Walteir Luiz Betoni
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO/SEMED Nº 16, de 19 de Março de 2012.

“Dispõe sobre a criação da Comissão de Avaliação Psicopedagógica da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.”

O Secretário Municipal de Educação de Dourados, usando de suas atribuições legais e com suporte na Resolução SEMED nº 10, de 22 de fevereiro de 2012,

Resolve:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão para realização da Avaliação Psicopedagógica na Secretaria Municipal de Educação, no Núcleo de Educação Infantil, e, que terá por competência avaliar a maturidade de crianças, considerando o benefício da antecipação de tutela, como avaliação de acesso para a Educação Infantil, nos termos da Resolução SEMED nº 10, de 22 de fevereiro de 2012.

Art. 2º. A Comissão será integrada por:

I. Evanilce Machado de Souza Amaral, gerente de núcleo, orientadora pedagógica, matrícula 80411-1;

II. Cleusa Francisca de Souza Botelho, orientadora pedagógica e psicopedagoga, matrícula nº 502 205 - 516;

III. Giani Ferreira de Souza França, orientadora pedagógica e psicopedagoga, matrícula nº 144 411 - 112;

IV. Imaculada da Conceição Guedes de Souza, orientadora pedagógica, matrícula 80 501 - 1;

V. Vanessa Verão Doffinger, psicóloga, matrícula 114 766 874 - 1.

Parágrafo único. A participação na Comissão é considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 3º. A Presidência da Comissão caberá a Professora Evanilce Machado de Souza Amaral.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados, em 19 de Março de 2012.

Walteir Luiz Betoni
Secretário Municipal de Educação

Resolução nº.Disp/03/289/12/SEMAD

Marinisa Kiyomi Mizoguchi, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

Conceder aos Servidores Públicos Municipais, CONFORME ANEXO ÚNICO DESTA RESOLUÇÃO, “dispensa do trabalho por ter prestado serviço à Justiça

Eleitoral”, nos termos do art. 98, da Lei nº 9504, de 30 de setembro de 1997, referente ao período de dezembro de 2011 e janeiro, fevereiro e março de 2012.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos para as providências e anotações necessárias.

Secretaria Municipal de Administração, aos vinte e um (21) dias do mês de março (03) do ano dois mil e doze (2012).

Marinisa Kiyomi Mizoguchi
Secretária Municipal de Administração.

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO Nº DISP/03/289/12/SEMAD

Nome:	Sector:	Matrícula:	Data do Serviço:	Dia da Dispensa:
ANDREZA KELLY TAVEIRA PALHANO	SEMED	80431-1/2	06/02/2011	01/12/2011 E 02/12/2011
ANDREZA KELLY TAVEIRA PALHANO	SEMED	80431-1/2	05/01/2011	05/12/2011 E 06/12/2011
ANDREZA KELLY TAVEIRA PALHANO	SEMED	80431-1/2	31/10/2010	07/12/2011 E 09/12/2011
ANDREZA KELLY TAVEIRA PALHANO	SEMED	80431-1/2	03/10/2010	12/12/2011 E 13/12/2011
ANDREZA KELLY TAVEIRA PALHANO	SEMED	80431-1/2	24/09/2010	14/12/2011 E 15/12/2011
DANDARA NOGUEIRA CAMPOS	SEMED	114764285-2	31/10/2010	23/12/2011 E 31/12/2011
EDER BENITES DE MATTOS	SEMS	85151-1	04/02/2011	20/01/2012 E 23/01/2011
EDLENE VIANA LEITE DE LIRA	SEMS	114761320-3	03/10/2010	01/02/2012 E 02/02/2012
MARIA APARECIDA BARRIOS VAGULA	SEMAD	114760269-1	03/10/2010	10/02/12
ORLANDO CONCEICAO MALHEIROS	SEMS	501018-1	29/10/2010	22/02/2012 E 23/02/2012
PAULO SERGIO QUEIROS SOBRINHO	SEMS	81931-1	31/10/2010	01/01/2012 E 02/01/2012
PAULO SERGIO QUEIROS SOBRINHO	SEMS	81931-1	03/10/2010	03/01/2012 E 04/01/2012
SIMONE APARECIDA DA SILVA	SEMED	502015-3	03/10/2010	23/02/2012 E 24/02/2012
VANESSA ROBERTA DE SOUZA	SEMS	114762184-1	31/10/2010	09/02/2012 E 10/02/2012

Resolução nº.Lm/03/554-A/12/SEMAD

Marinisa Kiyomi Mizoguchi, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

Conceder aos Servidores Públicos Municipais, CONFORME ANEXO ÚNICO DESTA RESOLUÇÃO, Licença Médica para Tratamento de Saúde (até 15 dias), nos termos do artigo 134 c/c o artigo 136 e §§, da Lei Complementar nº 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), de 27 de Dezembro de 2006, referente aos meses de fevereiro e março de 2012.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.

Secretaria Municipal de Administração, aos 15 de março de 2012

Marinisa Kiyomi Mizoguchi
Secretária Municipal de Administração

**Anexo Único - Resolução nº Lm/03/554-B/12/SEMAD
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (de 4 a 15 dias):**

Nome:	Matrícula:	Sector:	Dias:	Período:
ANA PAULA DOS S. VIEGAS DE ALMEIDA	114761148-3	SEMS	15	09/02/2012 A 23/02/2012
ANGELA FABIANE GUBERT	114760446-2	SEMED	5	06/02/2012 A 10/02/2012
ANGELA FABIANE GUBERT	114760446-3	SEMED	5	06/02/2012 A 10/02/2012
ANTONIO LAERTE RAMOS DA ROSA	114766273-2	FUNED	7	13/02/2012 A 19/02/2012
CONCEICAO APARECIDA F. VERGINIO	153541-1	SEMED	7	09/02/2012 A 15/02/2012
CRISTIANE MARIA CERVEIRA MARTINS	116181-1	SEMS	15	13/02/2012 A 27/02/2012
DELIRIA MARQUES DA SILVA	76391-2	SEMAS	9	09/02/2012 A 17/02/2012
ELAINE CANATO VIEIRA	501152-2	SEMS	15	08/02/2012 A 22/02/2012
HAMILTON LUIZ PEREIRA	114763660-4	SEMOP	15	11/01/2012 A 25/01/2012
ISRAEL NARCISO	6291-2	SEMED	15	14/02/2012 A 28/02/2012
JANDIRA MADALENA DA SILVA	85791-2	SEMED	5	13/02/2012 A 17/02/2012
JOSIANE DE SOUZA SILVEIRA	114762170-1	SEMFIRE	9	07/02/2012 A 16/02/2012
LAURA VANINI DUTRA	34421-1	SEMS	5	06/02/2012 A 10/02/2012
LUCIANNI KEIKO UENO DE OLIVEIRA	114760174-1	SEMS	5	06/02/2012 A 10/02/2012
LUCIMAR FERNANDES	114765047-3	SEMS	7	09/02/2012 A 15/02/2012
MARCIA REGINA SOLTOSKY	114767027-1	SEMS	5	01/02 A 02/02/2012 E 06/02 A 08/02/2012
MARIA JOSELITA ALVES DA SILVA	28711-1	SEMAS	10	13/02/2012 A 22/02/2012
MARIA MADALENA DA SILVA	75851-5	SEMS	15	08/02/2012 A 22/02/2012
MARIA ZELIA DE SOUZA	153681-1	SEMS	15	01/02/2012 A 15/02/2012
MARLISE FLORENCIO DE MIRANDA	63821-1	SEMED	5	13/02/2012 A 17/02/2012
ROSIMAR FERREIRA DE OLIVEIRA	114766277-2	SEMS	5	06/02/2012 A 10/02/2012
SANDRA E. DOS SANTOS DE OLIVEIRA	114761097-3	SEMS	15	31/01/2012 A 14/02/2012
SANDRA MARIA PEREIRA DA SILVA	82781-1	SEMED	5	02/02/2012 A 07/02/2012
SONIA DIAS RODRIGUES QUINTANA	114761002-3	SEMS	10	02/02/2012 A 11/02/2012
TEREZINHA INES BONFIM SILVA	67411-5	SEMS	15	08/02/2012 A 22/02/2012
VERA LUCIA PREMULI MACHADO	43081-1	SEMED	15	10/02/2012 A 24/02/2012
VERA LUCIA PREMULI MACHADO	79401-2	SEMED	15	10/02/2012 A 24/02/2012
WALESKA MARQUES CAVALLEIRO	114762266-2	SEMS	4	13/02/2012 A 16/02/2012
ZELIADO CARMO FERREIRA DA ROSA	33711-2	SEMED	15	01/03/2012 A 15/03/2012

Resolução nº.Lm/03/556-A/12/SEMAD

Marinisa Kiyomi Mizoguchi, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

Conceder aos Servidores Públicos Municipais, CONFORME ANEXO ÚNICO DESTA RESOLUÇÃO, Licença Médica para Tratamento de Saúde (com benefício pago pelo INSS), de conformidade com as leis Complementares nº 107/06 e 031/99 c/c § 1º do artigo 2º do Decreto nº 704/02, referente ao mês fevereiro e março de 2012.

Registre-se.

RESOLUÇÕES

Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.

Secretaria Municipal de Administração, aos 20 de março de 2012

Marinisa Kiyomi Mizoguchi
Secretária Municipal de Administração

Anexo Único - Resolução nº Lm/03/556-A/12/SEMAD
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (com benefício pago pelo INSS):

Nome:	Matrícula:	Sector:	Dias:	Período:
ISRAEL NARCISO	6291-2	SEMED	15	29/02/2012 A 15/03/2012
ZELIADO CARMO FERREIRA ROSA	33711-2	SEMED	83	16/03/2012 A 06/06/2012

RESOLUÇÃO Nº SD/03/560/12/SEMAD

Marinisa Kiyomi Mizoguchi, Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei

EDITAIS

EDITAL Nº 030/12 de 20 de MARÇO de 2012 - 13ª CONVOCAÇÃO

Marinisa Kiyomi Mizoguchi, Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, atendendo ao disposto no Edital nº 001/2008, do Concurso Público homologado através do Edital nº 014/2008 de 27/05/2008, publicado no Diário Oficial nº 2.279 de 30/05/2008 e Edital nº 015/2008 de 02/06/2008, publicado no Diário Oficial nº 2.282 de 04/06/2008 CONVOCA os candidatos aprovados e classificados, relacionados no Anexo I, nomeados conforme Decreto "P" Nº 3.527/2012, para AVALIAÇÃO MÉDICO-PERICIAL e APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA POSSE, observada a ordem de classificação e cronograma estabelecido nos anexos II e III.

1. Da Avaliação médico - pericial

1.1 Ficam CONVOCADOS os candidatos aprovados e classificados, constantes do Anexo I, para comparecerem munidos do documento de Identidade à Central de Perícias Médicas do Município, sito à Rua Joaquim Teixeira Alves, 1335, Centro, Dourados/MS, em dia e horário constante do Anexo II, para a realização da perícia médica admissional, que será realizada pela Junta Médica Oficial.

1.2 Os exames abaixo são obrigatórios para todos os cargos e funções e deverão ser apresentados para a junta médica no dia agendado para a perícia médica admissional:

- 1.2.1 Glicemia de jejum;
- 1.2.2 Hemograma completo;
- 1.2.3 Eletrocardiograma, com laudo, para os candidatos maiores de 45 anos;
- 1.2.4 Raio X da coluna, dorso lombar AP e Perfil, com laudo.

1.3 As despesas com os exames acima, serão de responsabilidade dos candidatos. Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias.

2. Da apresentação de documentos

2.1 A apresentação de documentos, obedecerá a classificação dos candidatos e ocorrerá de acordo com o cronograma constante do Anexo III, e, nesse ato, os candidatos deverão apresentar-se com todos os documentos constantes do Anexo IV, no local, data e hora estabelecidas e preencherão as declarações constantes no Anexo V (modelos).

2.2 Os documentos relacionados no Anexo IV, serão autenticados pelos membros da comissão designada para a conferência, mediante apresentação da cópia e dos originais.

3. Da Posse

3.1 Os candidatos convocados que atenderem todas as exigências previstas no item 1.3 do Edital Nº 001/08 e considerados aptos, serão empossados de acordo com o cronograma constante do anexo III.

3.1.1 Somente poderá ser empossado o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo (Artigo 32, parágrafo único LC 107/06).

3.2 A posse ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento, podendo haver prorrogação por igual período a requerimento do interessado e a juízo da autoridade competente (artigo 29, LC 107/06).

4. Do Exercício

4.1 Os candidatos convocados terão após a data de posse, o prazo máximo de 15 (quinze) dias para entrarem em exercício.

4.2 O prazo para exercício poderá ser prorrogado por igual período, a pedido do interessado e a juízo da autoridade competente.

5. Disposições Gerais

5.1 Os candidatos aprovados e classificados, deverão obedecer rigorosamente o horário para apresentação dos documentos constantes no Anexo IV.

5.2 O não comparecimento do candidato dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação do ato de provimento, implicará em revogação do ato de admissão.

5.3 Os candidatos que não atenderem os requisitos exigidos para o exercício do cargo conforme item 1.3 do Edital nº 001/2008 ou que não apresentarem todos os documentos exigidos no Anexo IV deste, serão considerados inaptos para a posse.

5.4 Os candidatos que forem considerados inaptos, terão o prazo de 02 (dois) dias, a contar do dia subsequente a apresentação dos documentos, para querendo, impetrar Recurso Administrativo devidamente fundamentado contra tal decisão, a ser

Orgânica do Município de Dourados,

RESOLVE:

DETERMINAR, à COMISSÃO PERMANENTE SINDICANTE E PROCESSANTE, constituída nos termos do Decreto Nº 547/2012, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar possíveis irregularidades administrativas praticadas pela servidora MARLENE FLORENCIO DE MIRANDA VASCONCELOS, matrícula funcional nº 40051-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Profissional do Magistério Municipal, na função de Professor de Séries Iniciais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Processo de Sindicância Administrativa Nº 11/2011 de 11/02/2011.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração, aos treze (13) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e doze (2012).

Marinisa Kiyomi Mizoguchi
Secretária Municipal de Administração

protocolado na Secretaria Municipal de Administração, no horário das 07 h às 11 h e das 13 h às 17 h, no endereço mencionado no Anexo III.

Dourados, MS, 20 de março de 2012.

Marinisa Kiyomi Mizoguchi
Secretária Municipal de Administração

ANEXO I
Relação dos candidatos convocados

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE III
FUNÇÃO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA 20 (UBSF PARQUE DAS NAÇÕES I)
Carga Horária: 40 horas

Ordem	Classificação	Nome
01	6º	SOLAINE BRITO DA CRUZ

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE III
FUNÇÃO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA 35 (UBSF VILA INDUSTRIAL)
Carga Horária: 40 horas

Ordem	Classificação	Nome
01	3º	CLAUDIA OLSEM MATOS PEREIRA

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE III
FUNÇÃO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA 41 (UBSF SELETA)
Carga Horária: 40 horas

Ordem	Classificação	Nome
01	10º	ROSANGELA MATOS NASSARO

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE III
FUNÇÃO: AGENTE DE CONTROLE DE VETORES DE CAMPO
Carga Horária: 40 horas

Ordem	Classificação	Nome
01	55º	CARLOS RAMÃO DA SILVA
02	56º	JOSE EDUARDO MARTINS MONTANDON

ANEXO II
CRONOGRAMA PARA PERÍCIA MÉDICA ADMISIONAL

Local: Central de Perícias Médicas do Município
Endereço: Rua Joaquim Teixeira Alves, 1335, Centro, Dourados/MS.

DIA: 04/04/2012 – quarta-feira
HORÁRIO: 08:00h

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE III
FUNÇÃO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA 20 (UBSF PARQUE DAS NAÇÕES I)
Carga Horária: 40 horas

Ordem	Classificação	Nome
01	6º	SOLAINE BRITO DA CRUZ

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE III
FUNÇÃO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA 35 (UBSF VILA INDUSTRIAL)
Carga Horária: 40 horas

Ordem	Classificação	Nome
01	3º	CLAUDIA OLSEM MATOS PEREIRA

EDITAIS

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE III
FUNÇÃO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA 41 (UBSF SELETA)
Carga Horária: 40 horas

Ordem	Classificação	Nome
01	10º	ROSANGELA MATOS NASSARO

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE III
FUNÇÃO: AGENTE DE CONTROLE DE VETORES DE CAMPO
Carga Horária: 40 horas

Ordem	Classificação	Nome
01	55º	CARLOS RAMÃO DA SILVA
02	56º	JOSE EDUARDO MARTINS MONTANDON

ANEXO III**CRONOGRAMA PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E POSSE**

Local: Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Recursos Humanos.

Endereço: Rua Coronel Ponciano, 1700, bloco C, Parque dos Jequitibás – Dourados/MS

DIA: 10/04/2012 – terça-feira
HORÁRIO: 08:00 h

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE III
FUNÇÃO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA 20 (UBSF PARQUE DAS NAÇÕES I)
Carga Horária: 40 horas

Ordem	Classificação	Nome
01	6º	SOLAINE BRITO DA CRUZ

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE III
FUNÇÃO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA 35 (UBSF VILA INDUSTRIAL)
Carga Horária: 40 horas

Ordem	Classificação	Nome
01	3º	CLAUDIA OLSEM MATOS PEREIRA

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE III
FUNÇÃO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA 41 (UBSF SELETA)
Carga Horária: 40 horas

Ordem	Classificação	Nome
01	10º	ROSANGELA MATOS NASSARO

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE III
FUNÇÃO: AGENTE DE CONTROLE DE VETORES DE CAMPO
Carga Horária: 40 horas

Ordem	Classificação	Nome
01	55º	CARLOS RAMÃO DA SILVA
02	56º	JOSE EDUARDO MARTINS MONTANDON

**ANEXO IV
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (CÓPIA E ORIGINAL), EXIGIDOS
PARA POSSE:**

Documentos:
- Carteira de identidade (RG);
- Documento que comprove a escolaridade exigida para o cargo, conforme edital de abertura;
- Cartão de Inscrição do PIS/PASEP;
- Título de Eleitor;
- Certidão de Quitação Eleitoral;
- CPF (Cadastro de Pessoa Física)
- Comprovante de inscrição e situação cadastral do CPF, expedida pela Receita Federal;
- Certificado Militar (para os homens);
- Certidão de nascimento, ou casamento se for o caso;
- Certidão de nascimento dos filhos, carteira de vacinação (menores de 05 anos), atestado de escolaridade (se estiver em idade escolar), quando for o caso;
- Comprovante de residência atual (água, luz ou telefone), no nome do concursado ou comprovante de residência acompanhado de declaração assinada pelo titular do comprovante apresentado;
- 02 (duas) fotografias 3 x 4 recente;
- Laudo Médico de Avaliação Clínica;
- Carteira de Trabalho (cópia da página da foto e do verso)

OBS: Os candidatos que não possuírem inscrição no PIS/PASEP preencherão a declaração para o cadastramento, no ato da apresentação dos documentos, mediante comprovação da inexistência da inscrição (solicitar na Caixa Econômica Federal e no Banco do Brasil).

Todos os documentos deverão ser apresentados em uma cópia, que serão autenticadas mediante a apresentação dos originais.

Fone residencial:

Fone celular:

Nº Conta Bancária (Banco do Brasil):

ANEXO V

1. Declaração de Não Acumulação de Cargos ou de Acumulação Legal (Modelo);
2. Declaração de Bens (Modelo);
3. Requerimento de Salário Família/Imposto de Renda (Modelo);
4. Requerimento de Exoneração (Modelo).

1 - DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS OU DE ACUMULAÇÃO LEGAL**1.1. IDENTIFICAÇÃO**

Nome completo: _____
Cargo: _____
Função: _____
Órgão de Lotação: _____ nomeação: ____/____/____
Carga Horária: _____ Quadro: _____

1.2. DECLARAÇÃO

Declaro, para fins de ser reconhecido meu direito ao cargo acima mencionado, que:

Não exerço outro cargo/função pública na Administração Direta, Fundacional ou Indireta do Poder Público, nos poderes Legislativo e Judiciário ou no Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul, outros Estados, Municípios ou União.

Exerço, em regime de acumulação, cargo/função/emprego de _____, matrícula/cadastro _____ no órgão/entidade _____, carga/horária _____ desde ____/____/____, no horário de _____ às _____.

Sou aposentado no cargo/emprego de _____ pelo _____ (Município, Estado, União, entidade Privada) com carga horária de _____.

E por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Dourados/MS, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do declarante

2 - DECLARAÇÃO DE BENS

Nome: _____
RG nº _____ SSP/____ CPF nº _____
Endereço: _____ nº _____
Bairro: _____ Cidade: _____

DECLARO, sob as penalidades da lei, que tenho os seguintes bens móveis e imóveis:


1. _____
2. _____
3. _____
4. _____

E por ser verdade, firmo a presente, sendo o único responsável pelas informações prestadas.

Dourados/MS, ____ de _____ de 2.0____.

Assinatura do declarante

EDITAIS

	PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CNPJ: 03.155.926/0001-44	3 - REQUERIMENTO DE SALÁRIO FAMÍLIA/IMPOSTO DE RENDA
Ilma Sra. Secretária Municipal de Administração		
Nome:		
Endereço:	Fone:	
Cargo:	Referência/Classe:	
Quadro:	Regime Jurídico:	
Unidade de Lotação:		
Secretaria/Órgão:		

Requer a V.Sª, autorização para pagamento de _____ cotas de Salário -Família/Imposto de renda para os dependentes abaixo mencionados:

Dependentes	Fins		Escolaridade	Sexo		Parentesco	Data de Nascimento
	SF	IR		M	F		
1							
2							
3							
4							
5							
6							
7							
8							

Nestes termos,
Pede deferimento.

Dourados/ MS, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do requerente

Anexar: Certidão de nascimento e atestado de escolaridade ou carteira de vacinação (menores de cinco anos)

	PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CNPJ: 03.155.926/0001-44	4 - REQUERIMENTO DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR
---	--	---

Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal de Dourados

Nome: _____ matrícula: _____
Cargo: _____ vínculo _____, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Dourados, lotado na Secretaria _____ vem mui respeitosamente requerer exoneração do cargo que ocupo atualmente a partir de ____/____/____, por motivo de:

<input type="checkbox"/>	Mudança de cidade
<input type="checkbox"/>	Outro emprego
<input type="checkbox"/>	Baixo salário
<input checked="" type="checkbox"/>	Nomeação por aprovação em Concurso Público na PMD
<input type="checkbox"/>	Outros (explicar): _____

Nestes termos,
Pede deferimento

Dourados/ MS, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do Candidato

EDITAL Nº 030/C-2012 de 21 de março de 2012– 15ª Convocação.

CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO MÉDICO-PERICIAL E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA POSSE

Marinisa Kiyomi Mizoguchi, Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, no uso de suas atribuições, atendendo ao disposto no Edital nº 001/C-2008 e alterações, do Concurso Público homologado conforme Edital nº 015/C-2008 de 30/06/2008, publicado no Diário Oficial nº 2.301, de 01/07/2008 CONVOCA os candidatos aprovados e classificados, relacionados no Anexo I, nomeados conforme Decreto “P” Nº 3471 de 14/03/2012, para AVALIAÇÃO MÉDICO-PERICIAL e APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA POSSE, observada a ordem de classificação e cronogramas estabelecidos.

1. Da Avaliação médico - pericial

1.1 Ficam CONVOCADOS os candidatos aprovados e classificados, constantes do Anexo I, para comparecerem munidos do documento de Identidade à Central de Perícias Médicas do Município, sito à Rua Joaquim Teixeira Alves, 1335, Centro, Dourados/MS, em dia e horário constante do Anexo II, para a realização da perícia médica admissional, que será realizada pela Junta Médica Oficial.

1.2 Os exames abaixo são obrigatórios para todos os cargos e funções e deverão ser apresentados para a junta médica do município no dia da avaliação clínica:

- 1.2.1 Glicemia de jejum;
- 1.2.2 Hemograma completo;
- 1.2.3 Eletrocardiograma com laudo, para os candidatos maiores de 45 anos;
- 1.2.4 Raio X da coluna, dorso lombar AP e Perfil, com laudo.

1.3 As despesas com os exames acima, serão de responsabilidade do candidato.

Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias.

2. Da apresentação de documentos e Escolha de Vagas

2.1 A posse e a escolha das vagas, obedecerá à classificação dos candidatos e ocorrerá de acordo com o cronograma constante do Anexo III, e, nesse ato, os candidatos deverão apresentar-se com todos os documentos constantes do Anexo IV e demais pré-requisitos estabelecidos no Anexo I do Edital nº 001/C-2008, no local, data e hora estabelecidas e preencherão as declarações constantes no Anexo V (modelos).

2.1.1 O Candidato que não se apresentar com todos os documentos no ato de escolha da vaga, perderá a opção de escolha.

2.2 Os documentos relacionados no Anexo IV, serão autenticados pelos membros da comissão designada para a posse, mediante apresentação da cópia e dos originais.

3. Da Posse

3.1 Os candidatos nomeados que atenderem todas as exigências previstas no item 1.3 do Edital nº 001/C-2008 e considerados aptos, serão empossados de acordo com o cronograma constante do anexo III.

3.1.1 Somente poderá ser empossado o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo (Artigo 32, parágrafo único LC 107/06).

3.2 A posse ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento, podendo haver prorrogação por igual período a requerimento do interessado e a juízo da autoridade competente (Artigo 29, LC 107/06).

4. Do Exercício

4.1 Os candidatos nomeados terão após a data de posse, o prazo máximo de 15 (quinze) dias para entrarem em exercício.

4.2 O prazo para exercício poderá ser prorrogado por igual período, a pedido do interessado e a juízo da autoridade competente.

5. Disposições Gerais

5.1 Os candidatos aprovados e classificados, deverão obedecer rigorosamente o horário estabelecido para posse e escolha de vagas e apresentar todos os documentos constantes no Anexo IV e demais pré-requisitos estabelecidos no Anexo I do Edital nº 001/C-2008.

5.2 O não comparecimento do candidato dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação do ato de provimento, implicará em revogação do ato de nomeação de acordo com a Lei Complementar nº 107, de 27 de dezembro de 2006.

5.3 Os candidatos que não atenderem os requisitos exigidos para o exercício do cargo conforme item 1.3 do Edital nº 001/C-2008 ou que não apresentarem todos os documentos exigidos no Anexo IV deste e demais pré-requisitos estabelecidos no Anexo I do Edital nº 001/C-2008, serão considerados inaptos para a posse.

5.4 Os candidatos que forem considerados inaptos, terão o prazo de 02 (dois) dias, a contar do dia subsequente da apresentação dos documentos, para querendo, impetrar Recurso Administrativo devidamente fundamentado contra tal decisão, a ser protocolado na Secretaria Municipal de Administração, no horário das 07:00 h às 11:00 h e das 13:00 h às 17:00 h, no endereço mencionado no Anexo III.

5.5 Os candidatos convocados poderão requerer deslocamento para o final de classificação, no prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação deste, ou durante o prazo legal para a posse.

5.5.1 Os candidatos deslocados para o final da classificação em convocações anteriores, não terão direito a novo deslocamento.

Dourados, MS, 21 de março de 2012.

Marinisa Kiyomi Mizoguchi
Secretária Municipal de Administração

ANEXO I RELAÇÃO NOMINAL DOS CANDIDATOS, POR CARGO/FUNÇÃO E ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO:

CARGO: Especialista em Educação
FUNÇÃO: Coordenador Pedagógico
Carga Horária: 40 horas

Ordem	Classificação	Nome
01	29º	IVANI REGINA CAPELLAN TEIXEIRA OSHIRO
02	30º	ADELIA GARCIA NAVARRO DALUZ
03	31º	MARCIA PRENDA TEIXEIRA
04	32º	HAGRAYZS ROSA GARCIA
05	33º	VALQUIRIA DA SILVA THEODORO

EDITAIS

06	34°	SIDINEIA FREITAS DE OLIVEIRA
07	35°	MARIA APARECIDA HONÓRIO MARTINS
08	36°	NILVA CELESTRINO ROCHA NARCIZO
09	37°	MARIA SOLANGE VENTURIN LOPES
10	38°	CLEUSA FRANCISCA DE SOUZA BOTELHO
11	39°	NILDA MARIA DE FIGUEIREDO
12	40°	KÁTIA NAKAMURA

**ANEXO II
CRONOGRAMA PARA PERÍCIA MÉDICA ADMISIONAL**

Local: Central de Perícias Médicas do Município
Endereço: Rua Joaquim Teixeira Alves, 1335, Centro, Dourados/MS.

DIA: 03/04/2012 (terça-feira)
HORÁRIO: 08:00 h
CARGO: Especialista em Educação
FUNÇÃO: Coordenador Pedagógico
Carga Horária: 40 horas

Ordem	Classificação	Nome
01	29°	IVANI REGINA CATELLAN TEIXEIRA OSHIRO
02	30°	ADELIA GARCIA NAVARRO DA LUZ
03	31°	MÁRCIA PRENDA TEIXEIRA
04	32°	HAGRAYZS ROSA GARCIA
05	33°	VALQUIRIA DA SILVA THEODORO
06	34°	SIDINEIA FREITAS DE OLIVEIRA
07	35°	MARIA APARECIDA HONÓRIO MARTINS
08	36°	NILVA CELESTRINO ROCHA NARCIZO
09	37°	MARIA SOLANGE VENTURIN LOPES
10	38°	CLEUSA FRANCISCA DE SOUZA BOTELHO
11	39°	NILDA MARIA DE FIGUEIREDO
12	40°	KÁTIA NAKAMURA

**ANEXO III
CRONOGRAMA PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E POSSE**

Local: Secretaria Municipal de Administração, Bloco C, Departamento de Recursos Humanos
Endereço: Rua Coronel Ponciano, 1700 – Parque dos Jequitibás – Dourados/MS

DIA: 09/04/2012 (segunda-feira)
HORÁRIO: 08:00 h
CARGO: Especialista em Educação
FUNÇÃO: Coordenador Pedagógico
Carga Horária: 40 horas

Ordem	Classificação	Nome
01	29°	IVANI REGINA CATELLAN TEIXEIRA OSHIRO
02	30°	ADELIA GARCIA NAVARRO DA LUZ
03	31°	MÁRCIA PRENDA TEIXEIRA

04	32°	HAGRAYZS ROSA GARCIA
05	33°	VALQUIRIA DA SILVA THEODORO
06	34°	SIDINEIA FREITAS DE OLIVEIRA
07	35°	MARIA APARECIDA HONÓRIO MARTINS
08	36°	NILVA CELESTRINO ROCHA NARCIZO
09	37°	MARIA SOLANGE VENTURIN LOPES
10	38°	CLEUSA FRANCISCA DE SOUZA BOTELHO
11	39°	NILDA MARIA DE FIGUEIREDO
12	40°	KÁTIA NAKAMURA

**ANEXO IV
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (CÓPIA E ORIGINAL), EXIGIDOS
PARA POSSE:**

Documentos:
- Carteira de identidade (RG);
- Documento que comprove a escolaridade exigida para o cargo, conforme edital de abertura;
- Cartão de Inscrição do PIS/PASEP;
- Título de Eleitor;
- Certidão de Quitação Eleitoral;
- CPF (Cadastro de Pessoa Física)
- Comprovante de inscrição e situação cadastral do CPF, expedida pela Receita Federal;
- Certificado Militar (para os homens);
- Certidão de nascimento, ou casamento se for o caso;
- Certidão de nascimento dos filhos, carteira de vacinação (menores de 05 anos), atestado de escolaridade (se estiver em idade escolar), quando for o caso;
- Comprovante de residência atual (água, luz ou telefone), no nome do concursado ou comprovante de residência acompanhado de declaração assinada pelo titular do comprovante apresentado;
- 02 (duas) fotografias 3 x 4 recente;
- Laudo Médico de Avaliação Clínica;
- Carteira de Trabalho (cópia da página da foto e do verso)
OBS: Os candidatos que não possuírem inscrição no PIS/PASEP preencherão a declaração para o cadastramento, no ato da apresentação dos documentos, mediante comprovação da inexistência da inscrição (solicitar na Caixa Econômica Federal e no Banco do Brasil).
Todos os documentos deverão ser apresentados em uma cópia, que serão autenticadas mediante a apresentação dos originais.
Fone residencial:
Fone celular:
Nº Conta Bancária (Banco do Brasil):

ANEXO V

1. Declaração de Não Acumulação de Cargos ou de Acumulação Legal (Modelo);
2. Declaração de Bens (Modelo);
3. Requerimento de Salário Família/Imposto de Renda (Modelo);
4. Requerimento de Exoneração (Modelo).

1 - DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS OU DE ACUMULAÇÃO LEGAL**1.1. IDENTIFICAÇÃO**

Nome completo: _____
Cargo: _____
Função: _____
Órgão de Lotação: _____ nomeação: ____/____/____
Carga Horária: _____ Quadro: _____

1.2. DECLARAÇÃO

Declaro, para fins de ser reconhecido meu direito ao cargo acima mencionado, que:

Não exerço outro cargo/função pública na Administração Direta, Fundacional ou Indireta do Poder Público, nos poderes Legislativo e Judiciário ou no Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul, outros Estados, Municípios ou União.

Exerço, em regime de acumulação, cargo/função/emprego de _____, matrícula/cadastro no _____ órgão/entidade _____, carga/horária desde ____/____/____, no horário de _____ às _____.

Sou aposentado no cargo/emprego de _____, pelo _____ (Município, Estado, União, entidade Privada) com carga horária de _____.

E por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Dourados/MS, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do declarante

2 - DECLARAÇÃO DE BENS

Nome: _____
RG nº _____ SSP/____ CPF nº _____
Endereço: _____ nº _____
Bairro: _____ Cidade: _____

DECLARO, sob as penalidades da lei, que tenho os seguintes bens móveis e imóveis:


1. _____
2. _____
3. _____
4. _____

E por ser verdade, firmo a presente, sendo o único responsável pelas informações prestadas.

Dourados/MS, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do declarante

EDITAIS

	PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CNPJ: 03.155.926/0001-44	3 - REQUERIMENTO DE SALÁRIO FAMÍLIA/IMPOSTO DE RENDA
Ilma Sra. Secretária Municipal de Administração		
Nome: _____		
Endereço: _____		Fone: _____
Cargo: _____		Referência/Classe: _____
Quadro: _____		Regime Jurídico: _____
Unidade de Lotação: _____		
Secretaria/Órgão: _____		

Requer a V.Sª, autorização para pagamento de _____ cotas de Salário -Família/Imposto de renda para os dependentes abaixo mencionados:

Dependentes	Fins		Escolaridade	Sexo		Parentesco	Data de Nascimento
	SF	IR		M	F		
1							
2							
3							
4							
5							
6							
7							
8							

Nestes termos,
Pede deferimento.

Dourados/ MS, _____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do requerente

Anexar: Certidão de nascimento e atestado de escolaridade ou carteira de vacinação (menores de cinco anos)

	PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CNPJ: 03.155.926/0001-44	4 - REQUERIMENTO DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR
---	--	---

Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal de Dourados

Nome: _____ matrícula: _____
Cargo: _____ vínculo _____, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Dourados, lotado na Secretaria _____ vem mui respeitosamente requerer exoneração do cargo que ocupo atualmente a partir de ____/____/____, por motivo de:

- | | |
|-------------------------------------|---|
| <input type="checkbox"/> | Mudança de cidade |
| <input type="checkbox"/> | Outro emprego |
| <input type="checkbox"/> | Baixo salário |
| <input checked="" type="checkbox"/> | Nomeação por aprovação em Concurso Público na PMD |
| <input type="checkbox"/> | Outros (explicar): _____ |

Nestes termos,
Pede deferimento

Dourados/ MS, _____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do Candidato

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2012

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público para conhecimento dos interessados que promoverá certame licitatório na modalidade PREGÃO - na forma Presencial, relativo ao Processo nº 090/2012/DL/PMD, conforme segue. OBJETO: Aquisição de medicamento de uso veterinário, objetivando atender as necessidades do Centro de Controle de Zoonoses-CCZ. DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: A sessão pública para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação ocorrerá às 08h (oito horas), do dia 03/04/2012 (três de abril do ano de dois mil e doze), na sala de reunião do Departamento de Licitação, localizada no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados (MS). FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, legislação pertinente e em conformidade com as condições e especificações descritas no edital e seus anexos. DA AQUISIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e seus anexos estarão disponíveis a partir da publicação deste Aviso e poderão ser obtidas no sítio oficial do Município de Dourados www.dourados.ms.gov.br - link "Licitações"; e alternativamente, também poderão ser obtidas no Departamento de Licitação, em versão gravada gratuitamente, mediante a apresentação de mídia removível (CD, DVD, pen-drive ou congêneres), ou ainda pelo processo de fotocópia, mediante o ressarcimento da taxa referente aos custos de reprodução gráfica da documentação fornecida. INFORMAÇÕES ADICIONAIS poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67) 3411-7755 e/ou via e-mail no endereço eletrônico: pregao@dourados.ms.gov.br. Dourados (MS), 20 de março de 2012.

Marinisa Kiyomi Mizoguchi
Secretária Municipal de Administração

AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2012

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde conforme Comunicação Interna-CI apensa aos autos, torna público que efetuou alterações ao texto original e anexo do edital em epígrafe, relativo ao Processo nº 093/2012/DL/PMD, cujo objeto trata da contratação de empresa especializada para a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de refrigeração (condicionadores de ar, bebedouros, geladeiras, freezers, frigobar e câmara fria), com substituição de peças, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, cujo Aviso foi publicado no Diário Oficial do Estado

nº 8.149, página 36, do dia 12 de março de 2012; e no Diário Oficial do Município nº 3.200, página 02, do dia 12 de março de 2012. Em razão das alterações procedidas, fica prorrogado o prazo inicialmente estabelecido para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação da referida licitação, conforme segue. A sessão pública para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação ocorrerá às 08h (oito horas), do dia 03/04/2012 (três de abril do ano de dois mil e doze), na sala de reunião do Departamento de Licitação, localizada no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados (MS). O edital e seus anexos contendo as alterações estarão disponíveis a partir da publicação deste Aviso e poderão ser obtidas no sítio oficial do Município de Dourados www.dourados.ms.gov.br - link "Licitações"; e alternativamente, também poderão ser obtidas no Departamento de Licitação, em versão gravada gratuitamente, mediante a apresentação de mídia removível (CD, DVD, pen-drive ou congêneres), ou ainda pelo processo de fotocópia, mediante o ressarcimento da taxa referente aos custos de reprodução gráfica da documentação fornecida. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67) 3411-7755 e/ou via e-mail no endereço eletrônico: pregao@dourados.ms.gov.br. Dourados (MS), 20 de março de 2012.

Marinisa Kiyomi Mizoguchi
Secretária Municipal de Administração

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2012

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público para conhecimento dos interessados a reabertura de prazo do certame licitatório em epígrafe TOMADA DE PREÇOS, do tipo "Menor Preço", relativo ao Processo nº 058/2012/DL/PMD, conforme segue. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A FINALIDADE DE ELABORAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS E PROJETOS – INCLUÍDOS MEMORIAL TÉCNICO, PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA, ORÇAMENTO ANALÍTICO DE CONSTRUÇÃO E DE OPERAÇÃO, ESPECIFICAÇÕES DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO E DE OPERAÇÃO, DIRETRIZES E PROCEDIMENTOS PARA OPERAÇÃO DO SISTEMA, DIRETRIZES PARA O LICENCIAMENTO AMBIENTAL E ESTUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICA - VISANDO SUBSIDIAR A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO SUSTENTÁVEL DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E RESÍDUOS VOLUMOSOS. DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: A sessão pública para julgamento da referida licitação ocorrerá às 08h (oito horas), do dia 23/04/2012 (vinte e três de abril do ano de dois mil e doze), na sala de reunião do Departamento de Licitação, localizada na Secretaria Municipal de Finanças, no Bloco

LICITAÇÕES

“F” do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados (MS). FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações subsequentes, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, legislação pertinente e em conformidade com as condições e especificações descritas no edital e seus anexos. DA PARTICIPAÇÃO: Poderão participar da presente licitação os interessados que estejam devidamente cadastrados no Cadastro Central de Fornecedores do Município de Dourados (MS), e ainda, aqueles que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento dos envelopes. DA AQUISIÇÃO DO EDITAL: O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, mediante o ressarcimento da taxa no valor de R\$ 70,00 (setenta reais) e somente poderá ser retirado no local supracitado. DAS CONSULTAS: O edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no sítio oficial do Município de Dourados www.dourados.ms.gov.br - link “Licitações” e informações complementares serão fornecidas através do telefone (0XX67) 3411-7693 e/ou via e-mail no endereço eletrônico: licitacoes@dourados.ms.gov.br.
Dourados (MS), 20 de março de 2012.

Marinisa Kiyomi Mizoguchi
Secretária Municipal de Administração

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2012**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, designado através do Decreto nº 531, de 03 de janeiro de 2012, no uso de

EXTRATOS**“RERRATIFICAÇÃO DO EXTRATO DE PORTARIAS DE CONCESSÃO E PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO DOENÇA”**

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados - PREVID, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35 DA LEI MUNICIPAL Nº108/2006, resolve rerratificar o extrato de portaria de CONCESSÃO E PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO DOENÇA, publicada no Diário Oficial do Município nº. 3.205, 19 de março de 2012, pág. nº. 07 com relação à Portaria nº. 285/2012 da servidora MARIZA AIDA SILVA DELGADO.

Art. 1º - Onde consta, matrícula 114762545-2, passe a constar, matrícula 114762542-2;

Art. 2º - Onde consta, licença inicial – dias 60, período 09/03/2012 a 07/05/2012, passe a constar, licença inicial – dias 45, período 24/03/2012 a 07/05/2012.

Ratificam – se os demais termos do extrato.

Dourados - MS, 20 de março de 2012.

Laércio Arruda
Diretor Presidente

Gleicir Mendes Carvalho
Diretora de Benefícios

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 369/2009/DCL/PMD

PARTES:
Município de Dourados
N&A Informática Ltda.

PROCESSO: Inexigibilidade de Licitação nº 020/2009.

OBJETO: Faz-se necessário a prorrogação do prazo inicialmente estabelecido, por mais 12 (doze) meses, com início em 05/03/2012 com previsão de vencimento em 04/03/2013, bem como o acréscimo ao valor do contrato, de acordo com a prorrogação da vigência contratual e da execução dos serviços.

DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Alteração do Item 01.01 parte do contrato originário – Cedência de licença de uso e manutenção do Sistema de Gerenciamento e Monitoramento das Ordens de Serviços praticadas pela Administração Tributária no tocante a fiscalização dos procedimentos de ISSQN.

Inclusão do Item 01.02 – pactua-se também entre as partes que a CONTRATADA a partir da assinatura do presente Termo Aditivo colocará a disposição da CONTRATANTE um técnico que dará suporte aos sistemas objeto do presente termo, de terça a sexta-feira no horário de expediente da Prefeitura.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DE ASSINATURA: 05 de março de 2012.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 201/2011/DL/PMD

PARTES:
Município de Dourados
Hidramed Comércio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda.

PROCESSO: Pregão Presencial nº 048/2011.

OBJETO: Faz-se necessário a alteração do valor inicialmente contratado.

suas atribuições, torna público o resultado final do certame licitatório em epígrafe, relativo ao Processo nº 068/2012/DL/PMD, conforme segue. **OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de água mineral, objetivando atender as diversas Secretarias desta Municipalidade. **VENCEDORA E ADJUDICATÁRIA:** YOSHIMITSU OGAWA & CIA. LTDA. - EPP, nos itens 01 e 02.

Dourados (MS), 19 de março de 2012.

Jorge Pessoa de Souza Filho
Pregoeiro

**RESULTADO DE JULGAMENTO
CONVITE Nº 006/2012**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, constituída e nomeada pelo do Decreto nº 530, de 02 de janeiro de 2012, por intermédio do Presidente, torna público o resultado final do certame licitatório em epígrafe, relativo ao Processo nº 020/2012/DL/PMD, conforme segue. **OBJETO:** Aquisição de material para manutenção da sinalização semaforica do Município de Dourados (MS). **PROPOSTORES VENCEDORAS:** REAL MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. - EPP, nos itens 01, 02 e 03; PETEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA., no item 04.
Dourados (MS), 15 de março de 2012.

Raphael da Silva Matos
Presidente da Comissão

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DE ASSINATURA: 17 de fevereiro de 2012.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2012/DL/PMD

PARTES:
Município de Dourados
Obra – Prima Construtora Ltda.

PROCESSO: Tomada de Preços nº 021/2011.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para a execução de serviços de reforma e ampliação do Posto de Saúde da Jaguapiru I no Município de Dourados (MS).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

12.00. – Secretaria Municipal de Saúde

12.02. – Fundo Municipal de Saúde

10.301.14. – Atendimento Básico à Saúde

1.035. – Construção, Ampliação, Reforma e Equipamentos par USB e UBS

44.90.51.00. – Obras e Instalações

44.90.51.04 – Reformas, melhorias e adaptações

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

33.90.39.06 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 09 (nove) meses, contados a partir da data de assinatura do Contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 233.000,78 (duzentos e trinta e três mil reais e setenta e oito centavos).

DATA DE ASSINATURA: 15 de Fevereiro de 2012.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2012/DL/PMD

PARTES:
Município de Dourados
Consultoria & Construtora Dourados Ltda - EPP.

PROCESSO: Tomada de Preços nº 016/2011.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para a execução de serviço de reforma da estrutura física do CRAS “Água Boa” no Município de Dourados (MS).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

11.00. – Secretaria Municipal de Assistência Social

11.05. – Fundo Municipal de Investimentos Sociais

08.244.500. – Programa de Gestão das Ações e Prevenção de Risco Social

2059. – Implementação do Programa de Investimentos Sociais

44.90.51 – Obras e Instalações

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 09 (nove) meses, contados a partir da data de assinatura do Contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 230.117,06 (duzentos e trinta mil cento e dezessete reais e seis centavos).

DATA DE ASSINATURA: 05 de Março de 2012.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATOS**EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2012/DL/PMD**

PARTES:
Município de Dourados
Pórtico Engenharia Ltda - EPP.

PROCESSO: Tomada de Preços nº 018/2011.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para a execução de serviços de reforma e ampliação da estrutura física do CRAS Indígena – local: Aldeia Bororó/Município de Dourados (MS).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

11.00. – Secretaria Municipal de Assistência Social
11.05. – Fundo Municipal de Investimentos Sociais
08.244.500. – Programa de Gestão das Ações e Prevenção de Risco Social
2059. – Implementação do Programa de Investimentos Sociais
44.90.51.00 – Obras e Instalações

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 09 (nove) meses, contados a partir da data de assinatura do Contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 468.883,41 (quatrocentos e sessenta e oito mil oitocentos e oitenta e três reais e quarenta e um centavos).

DATA DE ASSINATURA: 06 de Março de 2012.
Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2012/DL/PMD

PARTES:
Município de Dourados
Ajota Engenharia e Construção Ltda.

PROCESSO: Tomada de Preços nº 017/2011.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para a execução de serviço de reforma e ampliação da estrutura física do PETI Indígena – local: Aldeia Bororó/Município de Dourados (MS).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
11.00. – Secretaria Municipal de Assistência Social
11.05. – Fundo Municipal de Investimentos Sociais
08.244.500. – Programa de Gestão das Ações e Prevenção de Risco Social
2059. – Implementação do Programa de Investimentos Sociais
44.90.51.00 – Obras e Instalações

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 09 (nove) meses, contados a partir da data de assinatura do Contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 204.900,00 (duzentos e quatro mil e novecentos reais).

DATA DE ASSINATURA: 12 de Março de 2012.
Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2012/DL/PMD

PARTES:
Município de Dourados
Master Concretos Ltda.

PROCESSO: Convite nº 045/2011.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para a execução de serviços de reforma e ampliação do Posto de Saúde da Jaguapiru II no Município de Dourados (MS).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

12.00. – Secretaria Municipal de Saúde
12.02. – Fundo Municipal de Saúde
10.301.14. – Atendimento Básico à Saúde
1035. – Construção, Ampliação, Reforma e Equipamentos par USB e UBSP
44.90.51.00. – Obras e Instalações
44.90.51.04 – Reformas, Melhorias e Adaptações

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 09 (nove) meses, contados a partir da data de assinatura do Contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 94.928,40 (noventa e quatro mil novecentos e vinte e oito reais e quarenta centavos).

DATA DE ASSINATURA: 12 de Março de 2012.
Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2012/DL/PMD

PARTES:
Município de Dourados
DCA Construtora Ltda.

PROCESSO: Tomada de Preços nº 019/2011.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para a execução de serviços de reforma e ampliação da estrutura física do CRAS Cachoeirinha – local: Rua Eulália Pires/bairro Cachoeirinha/Município de Dourados (MS).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

11.00. – Secretaria Municipal de Assistência Social
11.05. – Fundo Municipal de Investimentos Sociais
08.244.500. – Programa de Gestão das Ações e Prevenção de Risco Social
2059. – Implementação do Programa de Investimentos Sociais
44.90.51.00 – Obras e Instalações

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 09 (nove) meses, contados a partir da data de assinatura do Contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 483.854,80 (quatrocentos e oitenta e três mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos).

DATA DE ASSINATURA: 12 de Março de 2012.
Secretaria Municipal de Administração.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / DRH
EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA**

1. Decisão

Processo	Data	Acusado/Interessado	Decisão
11/2010	10/02/2010	AMARILDO JOSÉ DA SILVA	ABSOLVIÇÃO
22/2010	05/05/2010	ILÇO DE AGUIAR	EXTINÇÃO
48/2010	30/08/2010	LAÉRCIO SHUGI HIRAHATA	ARQUIVAMENTO
50/2010	20/09/2010	JOÃO LUIZ VELASCO DE CAMARGO MURUYAMA	ABSOLVIÇÃO
52/2010	28/09/2010	SILVIA REGINA DO NASCIMENTO SALGUEIRO	ARQUIVAMENTO
64/2010	05/11/2010	ROBERTO GOMES TEIXEIRA	ABSOLVIÇÃO
69/2010	05/11/2010	DOUGLAS MARQUES GONÇALVES	ADVERTÊNCIA
76/2010	03/12/2010	SEMS - Acidente Ambulância Placa HSH 1244	ARQUIVAMENTO
80/2010	26/11/2010	VALKIRIA SILVA BITTENCOURT	ADVERTÊNCIA
04/2011	10/02/2011	SEMS - Acidente Ambulância Placa HSH 1243	ABSOLVIÇÃO
05/2011	10/02/2011	SEMS - Acidente Fiat Uno Placa HQH 4950	ADVERTÊNCIA
06/2011	10/02/2011	SEMS - Acidente Fiat Strada Placa GMF 3755	ARQUIVAMENTO
09/2011	10/02/2011	SEMSUR - Furto de Notebook HP	ARQUIVAMENTO
10/2011	11/02/2011	SEMS - Ligações telefônicas CAM	ADVERTÊNCIA
14/2011	31/05/2011	SANDRA APARECIDA ARIAS	ADVERTÊNCIA
16/2011	08/06/2011	SEMED - Aquisição Móvel sem licitação	INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
20/2011	16/06/2011	LARYSSA LUIZA DE AMORIM BRANDÃO	ABSOLVIÇÃO
21/2011	21/06/2011	SEMS - Falsificação de atestado médico	ARQUIVAMENTO
23/2011	01/07/2011	SEMS - Valdelúcia da Silva Ghiraldelli	ARQUIVAMENTO
31/2011	14/09/2011	SEMS - Furto de bicicleta Pat. 718438	INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
32/2011	14/09/2011	SEMS - Furto de bicicleta marca Cairu	ARQUIVAMENTO
34/2011	14/09/2011	SEMS - Furto de máquina de lavar	ARQUIVAMENTO
38/2011	14/09/2011	SEMS - Furto de bicicleta Pat. 718454	ARQUIVAMENTO
41/2011	18/11/2011	LENILSON DA SILVA LUNA	ARQUIVAMENTO

Dourados, MS, 05 de março de 2012.

**Marinisa Kiyomi Mizoguchi
Secretária Municipal de Administração**

BALANCETES



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS

SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA
BALANCETE FINANCEIRO - DEZEMBRO/2011

Página: 3

TÍTULOS	RECEITAS			TÍTULOS	DESPESAS		
	ANTERIOR	NO MÊS	ACUMULADO		ANTERIOR	NO MÊS	ACUMULADO
BANCOS CAMARA MUNICIPAL		406.095,53		BANCOS CONTAS CONVÊNIOS	4.605.590,05	4.156.423,41	4.156.423,41
S O M A →	19.080.825,47	35.008.609,22	19.080.825,47	BANCOS CONTAS CONTRATOS	6.927.164,42	5.555.168,77	5.555.168,77
				BANCOS CAMARA MUNICIPAL	406.095,53	406.095,53	406.095,53
				S O M A →	35.008.609,22	24.629.249,44	24.629.249,44
TOTAL GERAL	379.810.752,40	69.888.852,49	414.690.995,67	TOTAL GERAL	379.810.752,40	69.888.852,49	414.690.995,67

Prefeito Municipal

Antonio Carlos Quequeto
Contador CRC/MS 007778/O-6

Walter B. Carneiro Junior
Secretário Mun. de Finanças



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS
FUNDEB

SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA
BALANCETE FINANCEIRO - DEZEMBRO/2011

Página: 1

TÍTULOS	RECEITAS			TÍTULOS	DESPESAS		
	ANTERIOR	NO MÊS	ACUMULADO		ANTERIOR	NO MÊS	ACUMULADO
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA			
RECEITA PATRIMONIAL	380.202,95	22.940,11	403.143,06	12-EDUCAÇÃO	53.561.494,75	9.128.702,01	62.690.196,76
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	54.339.031,81	5.993.152,00	60.332.183,81	S O M A →	53.561.494,75	9.128.702,01	62.690.196,76
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	937,11		937,11	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
S O M A →	54.720.171,87	6.016.092,11	60.736.263,98	RESTOS PAGAR	998.826,31		998.826,31
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				CONTA A PAGAR - PAGO	19.677.672,56	5.209.656,06	24.887.328,62
EMPENHOS A PAGAR	26.293.466,94	747.683,98	27.041.150,92	S O M A →	20.676.498,87	5.209.656,06	25.886.154,93
S O M A →	26.293.466,94	747.683,98	27.041.150,92	CONSIGNAÇÕES			
CONSIGNAÇÕES				C.E.F. - Financiamento Particular	206.237,22		206.237,22
C.E.F. - Financiamento Particular	187.774,35	17.408,36	205.182,71	C.E.F. - Seguro de Vida em Grupo	54.184,82	5.669,65	59.854,47
C.E.F. - Seguro de Vida em Grupo	52.030,52	5.669,65	57.700,17	Contribuição Sindical Anual	75.027,63		75.027,63
Contribuição Sindical Anual	75.027,63		75.027,63	I.R.R.F	1.264.901,99	201.774,80	1.466.676,59
I.R.R.F	1.146.914,03	261.766,76	1.408.680,79	I.S.S.Q.N. Retido na Fonte	301.096,08	41.464,58	342.560,64
I.S.S.Q.N. Retido na Fonte	336.861,94	23.891,38	362.553,32	I.N.S.S. pessoa jurídica	212.720,09	32.919,02	245.639,11
I.N.S.S. pessoa jurídica	243.571,25	19.827,37	263.398,62	I.N.S.S. folha de pagamento	4.023.639,73	633.738,30	4.657.378,03
I.N.S.S. folha de pagamento	4.083.449,99	677.120,03	4.760.570,02	Pensão Judicial	22.809,93	2.774,25	25.584,18
Pensão Judicial	20.955,82	2.774,25	23.730,07	Porto seguro - Seg.de vida em Grupo	64.085,41	6.293,95	70.379,36
Porto seguro - Seg.de vida em Grupo	57.827,96	6.293,95	64.121,91	Simted 2%	213.140,92		213.140,92
Simted 2%	195.979,43	22.734,02	218.713,45	Sinsemd - 1%	129.688,91	11.307,74	140.976,65
Sinsemd - 1%	117.670,29	11.307,74	128.978,03	Unimed	489.388,64	54.329,51	543.718,15
Unimed	449.333,91	54.329,51	503.663,42	Vale Transporte	8.986,44	1.036,32	10.022,76
Vale Transporte	8.061,71	1.036,32	9.098,03	Cassemis	550.427,60	59.969,59	610.397,19
Cassemis	522.568,92	59.969,59	582.538,51	BB - Financiamento Particular	1.582.114,16		1.582.114,16
BB - Financiamento Particular	1.443.544,68	248.885,40	1.692.430,08	Uniodonto	47.047,79	4.437,60	51.485,39
Uniodonto	43.152,14	4.437,60	47.589,74	I.N.S.S S/ 13º Salário		109,60	109,60
I.N.S.S S/ 13º Salário		109,60	109,60	Convênio Sesc	1.901,16		1.901,16
Convênio Sesc	1.542,43		1.542,43	IPSSD Prev.própria	4.811.088,77	1.040.628,05	5.651.714,82
IPSSD Prev.própria	4.410.998,62	1.040.628,05	5.451.626,67	Devolução lic. méd. Previd	5.067,26		5.067,26
Convênio Bancredcard	40.336,71	3.981,26	44.317,97	Convênio Bancredcard	44.550,16	3.981,26	48.531,42
S O M A →	13.438.482,33	2.462.170,84	15.901.573,17	S O M A →	13.908.082,71	2.100.434,00	16.008.516,71
VALOR À TRANSPORTAR	94.453.041,14	9.225.946,93	103.678.988,07	VALOR À TRANSPORTAR	88.146.076,33	16.438.792,07	104.584.868,40

http://www.neainformatica.com.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS
FUNDEB

SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA
BALANCETE FINANCEIRO - DEZEMBRO/2011

Página: 2

TÍTULOS	RECEITAS			TÍTULOS	DESPESAS		
	ANTERIOR	NO MÊS	ACUMULADO		ANTERIOR	NO MÊS	ACUMULADO
SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR				SALDO P/ PRÓXIMO EXERCÍCIO			
BANCOS CONTAS FUNDOS ESPECIAIS	1.482.974,20	7.789.939,01	1.482.974,20	BANCOS CONTAS FUNDOS ESPECIAIS	7.789.939,01	577.093,87	577.093,87
S O M A →	1.482.974,20	7.789.939,01	1.482.974,20	S O M A →	7.789.939,01	577.093,87	577.093,87
TOTAL GERAL	95.936.015,34	17.015.885,94	105.161.962,27	TOTAL GERAL	95.936.015,34	17.015.885,94	105.161.962,27

Walleir Luiz Betoni
Secretário Municipal de Educação

Antonio Carlos Quequeto
CONTADOR CRC/MS 007778/O-6

BALANCETES



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS
FUNDO MUN PROTEÇÃO E DEFESA CONSUM

SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA
BALANCETE FINANCEIRO - DEZEMBRO/2011

Página: 1

TÍTULOS	RECEITAS			TÍTULOS	DESPESAS		
	ANTERIOR	NO MÊS	ACUMULADO		ANTERIOR	NO MÊS	ACUMULADO
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA			
RECEITA TRIBUTÁRIA	6.458,73	570,30	7.029,03	14-DIREITOS DA CIDADANIA	57.783,00	66.936,00	124.719,00
RECEITA PATRIMONIAL	25.788,83	3.581,24	29.370,17	S O M A →	57.783,00	66.936,00	124.719,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	404.326,06	103.163,38	507.489,43	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
S O M A →	436.573,71	107.314,92	543.888,63	RESTOS PAGAR	41.983,88		41.983,88
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				CONTA A PAGAR - PAGO	354,25		354,25
EMPENHOS A PAGAR	561,50	66.936,00	67.497,50	S O M A →	42.338,13		42.338,13
S O M A →	561,50	66.936,00	67.497,50	CONSIGNAÇÕES			
CONSIGNAÇÕES				I.S.S.Q.N. Retido na Fonte	1.259,52		1.259,52
I.S.S.Q.N. Retido na Fonte	1.259,52		1.259,52	I.N.S.S. pessoa jurídica	1.847,30		1.847,30
I.N.S.S. pessoa jurídica	1.847,30		1.847,30	S O M A →	3.106,82		3.106,82
S O M A →	3.106,82		3.106,82	SALDO P/ PRÓXIMO EXERCÍCIO			
OUTRAS OPERAÇÕES				BANCOS CONTAS MOVIMENTOS	617.436,11	724.751,03	724.751,03
TRANSFERENCIA FINANCEIRA	14.692,61		14.692,61	S O M A →	617.436,11	724.751,03	724.751,03
S O M A →	14.692,61		14.692,61				
SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR							
BANCOS CONTAS MOVIMENTOS	265.729,42	817.436,11	265.729,42				
S O M A →	265.729,42	817.436,11	265.729,42				
TOTAL GERAL	720.664,06	791.687,03	894.914,98	TOTAL GERAL	720.664,06	791.687,03	894.914,98

Orlando Rodrigues Zini
Procurador Geral do Município.

ANTONIO CARLOS QUEQUETO
CONTADOR CRC/MS 007778/O-6



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS
FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA
BALANCETE FINANCEIRO - DEZEMBRO/2011

Página: 1

TÍTULOS	RECEITAS			TÍTULOS	DESPESAS		
	ANTERIOR	NO MÊS	ACUMULADO		ANTERIOR	NO MÊS	ACUMULADO
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA			
RECEITA PATRIMONIAL	636,79	30,08	666,85	06-SEGURANÇA PÚBLICA	114.521,09		114.521,09
S O M A →	636,79	30,08	666,85	S O M A →	114.521,09		114.521,09
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
EMPENHOS A PAGAR	109.341,89		109.341,89	RESTOS PAGAR	50.065,60		50.065,60
S O M A →	109.341,89		109.341,89	CONTA A PAGAR - PAGO	106.560,60	2.696,00	109.256,60
OUTRAS OPERAÇÕES				S O M A →	156.626,20	2.696,00	159.322,20
DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	1.042.623,14		1.042.623,14	OUTRAS OPERAÇÕES			
TRANSFERENCIA FINANCEIRA	111.150,00		111.150,00	DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	1.042.623,14		1.042.623,14
S O M A →	1.153.773,14		1.153.773,14	S O M A →	1.042.623,14		1.042.623,14
SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR				SALDO P/ PRÓXIMO EXERCÍCIO			
BANCOS CONTAS MOVIMENTOS	57.983,42	7.964,81	57.983,42	BANCOS CONTAS MOVIMENTOS	7.964,81	5.298,87	5.298,87
S O M A →	57.983,42	7.964,81	57.983,42	S O M A →	7.964,81	5.298,87	5.298,87
TOTAL GERAL	1.321.735,24	7.994,87	1.321.765,30	TOTAL GERAL	1.321.735,24	7.994,87	1.321.765,30

Murilo Zauth
Prefeito Municipal

ANTONIO CARLOS QUEQUETO
CONTADOR CRC/MS 007778/O-6

PODER LEGISLATIVO

ATO

Ato da Mesa nº 02/2012

A Câmara Municipal de Dourados, através de sua Mesa Diretora, no uso das suas atribuições legais;

RESOLVE:

Decretar por 3 (três) dias luto oficial, com hasteamento das bandeiras do pavilhão a meio mastro, em razão do falecimento do Senhor João Totó Câmara, em homenagem

póstuma.

Cumpra-se e publique-se.

Dourados/MS, em 21 de março de 2012.

Idenor Machado Presidente – Presidente.

Gino José Ferreira – Vice-Presidente.

Dirceu Aparecido Longhi – 1º Secretário.

Juarez de Oliveira – 2º Secretário.

OUTROS ATOS

EDITAIS - LICENÇA AMBIENTAL

ANTONIO GENIVALDO SEGOVIA (54279526168), CNPJ 13.976.290/0001-55, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM, a Licença Simplificada (LS), para atividade de Lanchonete, Bar e Comércio de Bebidas em Geral, Localizado junto a Rua Monte Alegre Nº 4685, Jardim Paulista, Município de Dourados MS, CEP 79.830-070. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

João Donizete Borges da Silva - ME torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Simplificada - LS, para atividade de Auto Elétrica, localizada na Rua Bela Vista, 1.400 – Jardim Água Boa, no Município de Dourados (MS). Não foi determinado estudo de impacto ambiental?

JR Soluções em Logísticas LTDA - ME torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Renovação de Autorização Ambiental - RAA, para atividade de Serviços de Malote não Realizados pelo Correio Nacional, localizada na Rua Aquidauana, Nº 290 C, Jardim Caramuru, no Município de Dourados (MS). Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

ROLMAR ROLAMENTOS E PECAS LTDA-EPP torna público que requereu no Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental Simplificada - LS, para atividade de comércio varejista de rolamentos, redutores e mancais, localizada na Av. Marcelino Pires, lote 10 quadra 29 - Jd. Márcia, no Município de Dourados (MS). Foi determinado estudo de impacto ambiental? () sim; (X) não.